



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
Rua Melvin Jones, 90, 3º Andar, Bairro Esplanada – Colatina (ES)  
Telefone: 3177-7077

## **ATA 06 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO** **PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE COLATINA-ES CMPDC**

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de Maio (05) de dois mil e dezoito (2018), às 08:00 (oito horas), na sala de reuniões do SANEAR, localizada na Rua Benjamin Costa, N° 105, Bairro Marista, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina-ES CMPDC, em sessão ordinária, estando presentes os seguintes conselheiros: **Breno Dalapicola Barcelos** representante da **SEDUMA** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Presidente do Conselho; **Breno Fernandes** (membro titular) e **Leandro Dellacqua Coutinho** (membro suplente) representantes do **CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/ES; **Francisco Hermes Lopes** (membro titular) representante da **AEAC** - Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Colatina; **Rita Eliete Campostrini Tardin** (membro titular) representante da **ACODE** – Associação Colatinense de Defesa Ecológica; **Renato Moreira** (membro titular) e **Melisse A. Bravo Segatto** (membro suplente) representante do **SANEAR** – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental; **Juliano C. Torezani** (membro suplente) representante da **OAB** – Ordem dos Advogados do Brasil; **Renata Mattos Simões** (membro titular) representante do **IFES** – Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Colatina; **José Carlos Loss Junior** (membro titular) representante **SEMDER** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; **Fábio Alexandre Armond Teixeira** (membro titular) representante do **Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Colatina**; **Maria do Socorro Santana Reinoso** (membro suplente) representante da **ACDV** - Associação Colatinense de e para pessoas com Deficiência Visual; **Sargento Jonas de Oliveira Inácio** representante do **Corpo Bombeiros de Colatina – 3ª CIA IND**, e **Natália Stein Polez Pereira**, Profissional Municipal de Administração III (PMA III Escriturário) da SEDUMA. **Não compareceram nesta reunião os representantes das entidades SEMOB; SEMTRAN; Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; ELFSM; Entidades Empresariais de Colatina.** Depois de verificada a existência de "Quorum", o presidente do Conselho deu por aberta a reunião ordinária. Foram apresentados objetos de análises e deliberações os seguintes processos: **1º – 28.216/2017 – ISAIAS GRAFITES SCHEREIDER**: Solicitação quanto a **viabilidade de aprovação de projeto para Documentação/Construção de Imóvel Residencial Multifamiliar com 03 (três) Pavimentos**, localizado à Rua Azulão, nº 34, Bairro Columbia, quanto a **instalação do elevador no recuo frontal**. Foi solicitado pelos conselheiros na ATA 05-18 que o requerente ou profissional apresentasse relatório fotográfico do local com identificação da via. Contudo, o autor/responsável técnico Engenheiro Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
Rua Melvin Jones, 90, 3º Andar, Bairro Esplanada – Colatina (ES)  
Telefone: 3177-7077

Leonan Stocco Braido apresentou nesta reunião fotos do local, alegou que a maioria dos imóveis da rua estão construídos fora do alinhamento frontal e defendeu a construção do elevador no recuo frontal. **Deliberação:** Da análise do processo e após discussão, os conselheiros, por unanimidade, **foram desfavoráveis a solicitação e apresentação do responsável técnico. Os conselheiros alegaram falta de informações mais concretas, que o mesmo apresente com mais objetividade que a maioria da rua se encontra fora do alinhamento.** Por ser obra nova, o conselheiro Juliano se manifestou desfavorável a instalação de elevador no recuo frontal. A conselheira Renata salientou que não foi atendido as solicitações da ata passada 05-18. **2º - 30.667/2017 – WESLEY PEDRO DA SILVA:** Solicitação quanto a **viabilidade de aprovação de projeto para Construção de Imóvel Residencial Unifamiliar com 01 (um) Pavimento**, localizado à Rua Alice Torezani, Bairro Columbia, **quanto ao não atendimento do recuo frontal.** **Deliberação:** Da análise do processo e após apresentação do setor técnico da SEDUMA, os conselheiros por unanimidade **deliberaram desfavoráveis à solicitação e o requerente deverá atender aos índices urbanísticos.** **3º - 24.294/2017 – ERCÍLIO MESQUITA:** Solicitação quanto a **viabilidade de aprovação de projeto para Regularização/Construção de Imóvel Residencial Multifamiliar com 03 (três) Pavimentos**, localizado à Rua Girassol, nº 65, Bairro Santos Dumont, **quanto ao não atendimento do recuo frontal.** **Deliberação:** Da análise do processo e após apresentação do setor técnico da SEDUMA, a maioria dos conselheiros **deliberaram desfavoráveis à solicitação**, sendo eles Juliano, Sargento Jonas, Fábio, Renato, Melisse e Renata. Foram favoráveis os conselheiros Breno, Leandro e Rita. **4º - 23.483/2017 – LILIAN DOMINICINI:** Solicitação quanto a **viabilidade de aprovação de projeto para Construção de Imóvel Residencial Unifamiliar com 02 (dois) Pavimentos**, localizado à Rua Silvestre Rufino, Bairro José de Anchieta. O engenheiro analista da SEDUMA Durion José Caliari solicitou envio do processo ao Conselho para que o mesmo analise e defina sobre o artigo 165 da Lei 5.273/2007 refere-se ao anexo 1. No anexo 1/1.2 índices urbanísticos – Parcelamento de Solo – não atende o mínimo estabelecido para testada mínima de 10,00 m e área mínima de 250,00m<sup>2</sup> do lote. A conselheira Rita pediu vistas do processo na Ata 05-18. A conselheira Rita leu seu parecer e anexou ao processo. Sugeriu que seja requerida a regularização fundiária da área e concedendo a autorização para construção com fundamento no artigo 52 da Lei 10.257/2001, observando principalmente o artigo 3 parágrafo unico inciso III da Lei 6.776/1979 e que, após decisão plenária, seja considerada uma resolução conforme artigo 42 parágrafo único da lei 5.273/2007. **Deliberação:** Da análise do processo e após apresentação da Conselheira Rita, o Presidente Breno se manifestou enfatizando que o Bairro Anchieta é uma região consolidada, com toda infraestrutura urbana implantada e que não necessita de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
Rua Melvin Jones, 90, 3º Andar, Bairro Esplanada – Colatina (ES)  
Telefone: 3177-7077

regularização fundiária no local. Sendo assim, **a maioria dos conselheiros foram favoráveis quanto a aprovação do projeto arquitetônico. 5º – 31.506/2017 – MARIA APARECIDA CARVALHO:** Solicitação quanto a **viabilidade de aprovação de projeto para Construção de Imóvel Residencial com 02 (dois) Pavimentos**, localizado à Rua Marechal Rondon, nº 1.103, Bairro São Pedro. O engenheiro analista da SEDUMA Durion José Caliarì solicitou envio do processo ao Conselho, conforme artigos 42 e 43 da Lei 5.273/2007, para **que o Conselho analise e delibere sobre o fato de que a área e testada do lote constantes no projeto e documento do terreno apresentados são inferiores as respectivas áreas e testadas do lote constantes no quadro de zoneamento do lote no anexo 1 da lei 6.042/2013.** A conselheira Rita pediu vistas do processo na Ata 05-18. A conselheira Rita leu seu parecer e anexou ao processo. Sugeriu que seja requerida a regularização fundiária da área e concedendo a autorização para construção com fundamento no artigo 52 da Lei 10.257/2001, observando principalmente o artigo 3 parágrafo unico inciso III da Lei 6.776/1979 e que, após decisão plenária, seja considerada uma resolução conforme artigo 42 parágrafo único da lei 5.273/2007. **Deliberação:** Da análise do processo e após apresentação da Conselheira Rita, o Presidente Breno se manifestou enfatizando que o Bairro São Pedro é uma região consolidada, com toda infraestrutura urbana implantada e que não necessita de regularização fundiária no local. Sendo assim, **a maioria dos conselheiros foram favoráveis quanto a aprovação do projeto arquitetônico. 6º – 19.221/2017 – OLAIR LEMOS JUNIOR:** Solicitação quanto a **viabilidade de aprovação de projeto para Construção de Imóvel Comercial/Residencial Multifamiliar com 04 (quatro) Pavimentos**, localizado à Rua Antonio Luppi, nº 155, Bairro Vila Lenira. O Secretário da SEDUMA Breno Barcellos solicitou envio do processo ao Conselho para que o mesmo **delibere quanto a situação do afastamento dos fundos ser considerado ou não poço de ventilação devido as construções no entorno.** **Deliberação:** Da análise do processo e após discussão, **a maioria dos conselheiros foram favoráveis a aprovação do projeto, considerando afastamento de fundos e não poço e que o requerente atenda aos índices urbanísticos.** O conselheiro Francisco foi desfavorável a aprovação considerando recuo frontal. O mesmo analisou a questão e defendeu ser considerado poço de ventilação. **7º – 15.267/2017 – MARCELA PIRES CHIESQUINI:** Solicitação quanto a **viabilidade de aprovação de projeto para Construção de Imóvel Residencial Unifamiliar com 01 (um) Pavimento**, localizado à Rua Conego João Guilherme, n 30, Bairro Vila Lenira, **quanto ao não atendimento do recuo frontal.** Foi anexado ao processo relatório fotografico sob responsabilidade da autora do projeto Arquiteta Gilmarã Veloso Pardim. **Deliberação:** Da análise do processo e após discussão, os conselheiros alegaram que o relatório não ficou conclusivo. **Solicitaram do requerente que**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
Rua Melvin Jones, 90, 3º Andar, Bairro Esplanada – Colatina (ES)  
Telefone: 3177-7077

apresente planta baixa com contorno das edificações na rua mostrando seus recuos frontais bem como quantitativo exato das edificações fora do alinhamento. Caso fique comprovado a existência da maioria das edificações fora do alinhamento nesta rua, fica deliberado favorável a solicitação de aprovação de projeto e o novo relatório deverá ser apresentado ao analista técnico da SEDUMA e não precisará retornar ao Conselho para deliberação. Não existindo qualquer outra manifestação, o presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, a qual foi por mim, **Natália Stein Polez Pereira** \_\_\_\_\_, redigida e lida e, ao final, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

---

**BRENO DALAPICOLA BARCELOS**

SEDUMA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Presidente do Conselho

---

**FRANCISCO HERMES LOPES**

AEAC - Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Colatina

---

**BRENO FERNANDES**

CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

---

**LEANDRO D. COUTINHO** (suplente)

CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

---

**RITA ELIETE CAMPOSTRINI TARDIN**

ACODE – Associação Colatinense de Defesa Ecológica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
Rua Melvin Jones, 90, 3º Andar, Bairro Esplanada – Colatina (ES)  
Telefone: 3177-7077

---

**RENATO MOREIRA**

**SANEAR** - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental

---

**MELISSE A. BRAVO SEGATTO**

**SANEAR** - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental

---

**JULIANO DA C. TOREZANI**

**OAB** - Ordem dos Advogados do Brasil

---

**RENATA MATTOS SIMÕES**

**IFES** - Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Colatina

---

**JOSÉ CARLOS LOSS JUNIOR**

**SEMDER** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

---

**SARGENTO JONAS DE OLIVEIRA INÁCIO**

**Corpo Bombeiros de Colatina – 3ª CIA IND**

---

**MARIA DO SOCORRO S. REINOSO**

**A.C.D.V.** - Associação Colatinense de e para pessoas com Deficiência Visual

---

**FÁBIO ALEXANDRE ARMOND TEIXEIRA**

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Colatina**